



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL Nº 32/2022/GS/SEDUC

## **I EDITAL PARA RECONHECIMENTO PÚBLICO DO TRABALHO DESENVOLVIDO PELOS CONSELHOS ESCOLARES NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE SERGIPE**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição do Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em conformidade com o artigo 29, inciso XVI, da Lei 8.496 de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, **torna público o presente Edital, que estabelece critérios para emissão e entrega de título de destaque aos Conselhos Escolares que desempenham ações relevantes para a comunidade escolar, ao passo que incentiva a divulgação dessas ações.**

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1 O título de destaque para os Conselhos Escolares que desempenham ações relevantes para a comunidade escolar será emitido pela Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura – SEDUC, conforme Portaria nº 3195/2021/GS/SEDUC, para reconhecimento público às relevantes colaborações dos integrantes dos Conselhos Escolares que contribuem para o fortalecimento da gestão democrática;
- 1.2 O Departamento de Apoio ao Sistema Educacional – DASE, como forma de incentivo à participação e permanência dos membros eleitos para compor o Conselho Escolar e com o objetivo de socializar experiências positivas na atuação dos Conselhos Escolares, estabelece através deste Edital procedimentos para emissão de título de destaque;
- 1.3 Os Conselhos Escolares, órgãos propulsores da gestão democrática nas Unidades de Ensino da rede pública estadual, foram instituídos em Sergipe através da Lei Complementar nº 235, de 6 de janeiro de 2014. Fazem parte dos Conselhos Escolares, o membro nato (diretor escolar), membros da comunidade escolar eleitos por seus pares: representante (s) dos alunos, representante (s) dos pais ou responsáveis legais, representante (s) dos professores e pedagogos, representante (s) dos demais servidores públicos, e membro da comunidade local eleito pelos conselheiros.

### **2. DA INSCRIÇÃO**

- 2.1. Todos os Conselhos Escolares legalizados podem realizar inscrição para participar da seleção para reconhecimento público. A inscrição poderá ser realizada pelo membro nato, presidente ou outro integrante do colegiado, bem como por técnicos das respectivas Diretorias de Educação;
- 2.2. As inscrições acontecerão no período de **19 de agosto a 23 de setembro de 2022**, e serão realizadas, exclusivamente, em **FORMULÁRIO ELETRÔNICO**:



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

<https://forms.gle/vMzSqnFmzr3Cv3Q3A> e disponibilizado no **Portal da SEDUC/SE** (<https://www.seduc.se.gov.br>).

### 3. DA PRÉ-SELEÇÃO

- 3.1. A Diretoria de Educação divulgará expansivamente entre as Instituições Educacionais da sua jurisdição, as regras e procedimentos deste Edital, de modo a proporcionar a participação de todos os Conselhos Escolares legalizados;
- 3.2. Cada Diretoria de Educação constituirá uma Comissão Julgadora Regional, com no mínimo 3 e no máximo 5 membros titulares, para analisar as inscrições e realizar a pré-seleção dos Conselhos Escolares para reconhecimento público;
  - 3.2.1 A relação com os nomes dos membros da Comissão Julgadora Regional deverá ser encaminhada para o DASE/SEDUC até 30/08/2022, por meio físico ou digital (e-mail ou E-DOC);
- 3.3. Os Conselhos Escolares inscritos serão pré-selecionados pela Comissão Julgadora Regional da Diretoria de Educação correspondente, conforme instrumental apreciativo - anexo I, e observado o cumprimento das atribuições definidas na Lei Complementar nº 235/2014;
- 3.4. O quantitativo de Conselhos Escolares pré-selecionados seguirá os seguintes parâmetros:
  - a) Diretorias que possuam até 25 Unidades de Ensino, 3 Conselhos Escolares serão pré-selecionados;
  - b) Diretorias que possuam entre 26 e 50 Unidades de Ensino, 6 Conselhos Escolares serão pré-selecionados;
  - c) Diretorias que possuam mais de 51 Unidades de Ensino, 9 Conselhos Escolares serão pré-selecionados.
- 3.5. Em caso de empate, será considerado o colegiado que possuir menor número de vacância no Conselho Escolar, observado na Rede Mais Conselho. Persistindo o empate, prevalecerá, dentre os empatados, o Conselho Escolar com presidente a mais tempo no cargo;
- 3.6. A lista com os colegiados pré-selecionados e os instrumentais apreciativos deverão ser encaminhados para o DASE/SEDUC até 01/11/2022, por meio físico ou digital (e-mail ou E-DOC);
- 3.7. A lista com os colegiados pré-selecionados será divulgada no site da SEDUC até 09/11/2022.

### 4. DA SELEÇÃO

- 4.1. O Departamento de Apoio ao Sistema Educacional - DASE constituirá uma Comissão Julgadora Estadual com, no mínimo 3 e no máximo 5, membros titulares que irão selecionar os Conselhos Escolares para reconhecimento público;
  - 4.1.1 A relação com os nomes dos membros da Comissão Julgadora Estadual e Comissão Julgadora Regional deverá ser publicada no site da SEDUC até 08/09/2022;
- 4.2. Os Conselhos Escolares pré-selecionados pela Comissão Julgadora Regional, passarão pela análise da Comissão Julgadora Estadual de acordo com o instrumental apreciativo - anexo II, e observado o cumprimento das atribuições do Conselho Escolar definidas no Art. 5º da Lei Complementar nº 235/2014;
- 4.3. O quantitativo de Conselhos Escolares selecionados seguirá os seguintes parâmetros:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

- a) Diretorias que possuam até 25 Unidades de Ensino, **1** Conselho Escolar será selecionado;
  - b) Diretorias que possuam entre 26 e 50 Unidades de Ensino, **2** Conselhos Escolares serão selecionados;
  - c) Diretorias que possuam mais de 51 Unidades de Ensino, **3** Conselhos Escolares serão selecionados;
- 4.4. Em caso de empate, será considerado o colegiado que possuir menor número de vacância no Conselho Escolar, observado na Rede Mais Conselho. Persistindo o empate, prevalecerá, dentre os empatados, o Conselho Escolar com presidente a mais tempo no cargo;
- 4.5. A lista com os colegiados selecionados deverá ser divulgada no site da SEDUC até 18/11/2022.

## 5. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

5.1 Os critérios avaliados não possuem caráter eliminatório e sim classificatório;

5.2 Os critérios para avaliação estão contemplados nos Instrumentais apreciativos, anexo I e II deste edital, a saber:

- 5.2.1 Possuir estatuto do colegiado registrado em cartório e anexado na Rede Mais Conselho;
- 5.2.2 Abranger representatividade em todos os segmentos da comunidade escolar (estudantes, professores e pedagogos, pais ou responsáveis legais, e demais servidores públicos);
- 5.2.3 Dispor de, no mínimo, metade mais um do total de membros previstos para compor o Conselho Escolar, conforme o porte da Unidade de Ensino;
- 5.2.4 Estar adimplente com a entrega e/ou análise da prestação de contas dos recursos financeiros executados em 2021;
- 5.2.5 Ter elaborado e registrado na Rede Mais Conselho plano de ações contendo até 4 (quatro) ações;
- 5.2.6 Disponibilizar evidências que comprovem a execução do plano de ações e o impacto na Comunidade Escolar, como fotografias e vídeos com depoimentos de representantes da Comunidade Escolar.
- 5.2.7 Possuir projeto (s) financiáveis pelo Programa de Transferência de Recursos Financeiros Diretamente às Escolas Públicas Estaduais - PROFIN aprovados no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – SIGA.

## 6. DO CRONOGRAMA

DISCRIMINAÇÃO	DATAS LIMITES
Envio da relação com os nomes dos membros da Comissão Julgadora Regional deverá ser encaminhada por cada Diretoria de Educação para o DASE.	30 de agosto de 2022
Divulgação da relação com os nomes dos membros das Comissões Julgadoras Regionais e da Comissão Julgadora Estadual.	08 de setembro de 2022

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

A inscrição dos Conselhos Escolares exclusivamente, em formulário eletrônico: <a href="https://forms.gle/vMzSqnFmzr3Cv3Q3A">https://forms.gle/vMzSqnFmzr3Cv3Q3A</a> .	23 de setembro de 2022
A pré-seleção dos Conselhos Escolares pelas respectivas Diretorias de Educação.	Entre 26 de setembro e 26 de outubro de 2022
Envio da lista com os Conselhos Escolares pré-selecionados e instrumentais avaliativos para o DASE/ SEDUC.	Entre 27 de outubro e 01 de novembro de 2022
Envio das evidências que comprovem a execução do plano de ações e o impacto na Comunidade Escolar, como fotografias e vídeos com depoimentos de representantes da comunidade escolar, para o e-mail: <a href="mailto:conselhoscolares.dase@educ.se.gov.br">conselhoscolares.dase@educ.se.gov.br</a> .	01 de novembro de 2022
Divulgação da lista com os colegiados pré-selecionados no site da SEDUC.	09 de novembro de 2022
Seleção dos Conselhos Escolares pela Comissão Julgadora Estadual.	Entre 03 e 11 de novembro de 2022
Divulgação dos Conselhos Escolares selecionados.	18 de novembro de 2022
Período de recurso.	2 dias úteis após a divulgação dos Conselhos Escolares selecionados.
Socialização das boas práticas e entrega dos títulos de destaque aos Conselhos Escolares.	30 de novembro de 2022

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso até 2 (dois) dias úteis após a publicação da lista com os Conselhos Escolares selecionados.

7.2. O(A) representante do Conselho Escolar deve interpor recurso, exclusivamente, para o endereço eletrônico: [conselhoscolares.dase@educ.se.gov.br](mailto:conselhoscolares.dase@educ.se.gov.br).

7.3. O recurso interposto precisa estar devidamente fundamentado.

7.4. O recurso interposto julgado procedente pela Comissão Julgadora Estadual, será divulgado conforme cronograma constante no Anexo III, deste Edital.

## 8. DA ENTREGA DO TÍTULO DE DESTAQUE

8.1. A entrega dos títulos de destaque será de responsabilidade do DASE/SEDUC;

8.2. A solenidade para socialização das boas práticas e entrega dos títulos de destaque aos Conselhos Escolares acontecerá no dia 30 de novembro de 2022, com a presença de todos os conselheiros dos colegiados selecionados, em local a ser definido.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. É de inteira responsabilidade dos representantes dos Conselhos Escolares inscritos neste certame o acompanhamento dos atos e publicações descritos no cronograma.
- 9.2. O cronograma de todo o processo consta no anexo III deste edital.
- 9.3. Os casos omissos relativos a este edital serão decididos pelos organizadores.

Aracaju/SE, 18 de agosto de 2022.

**JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO**  
Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**ANEXO I**  
**INSTRUMENTAL APRECIATIVO**

COMISSÃO JULGADORA REGIONAL: \_\_\_\_\_

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CONSELHO ESCOLAR: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CRITÉRIOS AVALIADOS	ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
A - Possuir estatuto do colegiado	Possuir estatuto do colegiado registrado em cartório local e anexado na Rede Mais Conselho (10 pontos)	10	
B - Abranger representatividade em todos os segmentos da comunidade escolar, devidamente cadastrados na Rede Mais Conselho	Possuir representante (s) no segmento de Alunos (2,5 pontos)	10	
	Possuir representante (s) no segmento de Professores e Pedagogos (2,5 pontos)		
	Possuir representante (s) no segmento de Pais ou Responsáveis Legais (2,5 pontos)		
	Possuir representante (s) no segmento de Demais Servidores Públicos (2,5 pontos)		
C - Dispor de, no mínimo, metade mais um do total de membros previstos para compor o Conselho Escolar conforme o porte da Unidade de Ensino	Dispor de, no mínimo, metade mais um do total de membros previstos conforme o porte da Unidade de Ensino (20 pontos)	20	
D – Estar adimplente com a entrega e/ou análise da	Prestação de contas do PROFIN (10 pontos) Prestação de contas do PDDE (10 pontos)	20	

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

prestação de contas dos recursos financeiros executados em 2021			
E – Ter elaborado e registrado na Rede Mais Conselho plano contendo até 4 (quatro) ações.	Plano cadastrado na Rede Mais Conselho (5 para cada ação totalizando 20 pontos)	20	
F- Possuir projeto (s) financiáveis pelo PROFIN aprovados no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – SIGA.	Projeto (s) financiáveis pelo Programa de Transferência de Recursos Financeiros Diretamente às Escolas Públicas Estaduais - PROFIN aprovados no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – SIGA.	20	
<b>TOTAL:</b>		<b>100</b>	

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO JULGADORA REGIONAL:

---



---



---



---



---



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO II  
INSTRUMENTAL APRECIATIVO

COMISSÃO JULGADORA ESTADUAL: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CONSELHO ESCOLAR: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

AVALIAÇÃO DAS EVIDÊNCIAS APRESENTADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Fotografias, até 4 (quatro) registros, enviadas para o e-mail <b><u>conselhosescolares.dase@seduc.se.gov.br</u></b> coerentes com as ações do plano. (5,0 pontos para cada ação totalizando 20)	20	
Vídeo enviado para o e-mail <b><u>conselhosescolares.dase@seduc.se.gov.br</u></b> , com no máximo 60 segundos, contendo depoimentos de representantes da comunidade escolar evidenciando a relevância das ações.	20	
Vídeo enviado para o e-mail <b><u>conselhosescolares.dase@seduc.se.gov.br</u></b> com no máximo 60 segundos, contendo depoimento das famílias evidenciando a relevância das ações.	20	
Avaliar se os depoimentos relatados no (s) vídeo (s) têm coerência entre o plano de ação e o resultado realizado. (10 pontos para cada vídeo, totalizando 20)	20	
Observar nos depoimentos relatados no (s) vídeo (s) se houve a participação do colegiado de forma colaborativa, se todos participaram das decisões e discussões. (10 pontos para cada vídeo, totalizando 20)	20	
TOTAL:	100	

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO JULGADORA ESTADUAL:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**ANEXO III – CRONOGRAMA**

<b>DATA DA REALIZAÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
Até 23 de setembro de 2022	Inscrição dos Conselhos Escolares.
Até 30 de agosto de 2022	Envio da relação com os nomes dos membros da Comissão Julgadora Regional para o DASE/SEDUC.
08 de setembro de 2022	Publicação da Relação com os nomes dos membros das Comissões Julgadoras Regionais e Comissão Estadual Julgadora.
De 26 de setembro a 26 de outubro de 2022	Pré-seleção dos Conselhos Escolares pelas Comissões Regionais Julgadoras das Diretorias de Educação.
De 27 de outubro a 01 de novembro	O envio da lista com os Conselhos Escolares pré-selecionados e instrumentais avaliativos para o DASE/SEDUC.
Até 01 de novembro de 2022	O envio das evidências que comprovem a execução do plano de ações e o impacto na Comunidade Escolar, como fotografias e vídeos com depoimentos de representantes da comunidade escolar, deverá ocorrer até 01 de novembro de 2022, para o e-mail: <a href="mailto:conselhosolares.dase@educ.se.gov.br">conselhosolares.dase@educ.se.gov.br</a> .
Até 09 de novembro de 2022	Divulgação dos Conselhos Escolares pré-selecionados.
Entre 03 e 11 de novembro de 2022	Seleção dos Conselhos Escolares pela Comissão Julgadora Estadual.
Até 18 de novembro de 2022	Divulgação dos Conselhos Escolares selecionados.
2 dias úteis após a divulgação dos Conselhos Escolares selecionados.	Período de recurso.
30 de novembro de 2022	Solenidade de entrega de títulos de destaque aos Conselhos Escolares.